



EDITAL Nº 001/2020- PPGGP
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – TURMA 2021/1
VAGAS DESTINADAS À UFES, ACORDOS DE COOPERAÇÃO Nº 03/2012, Nº
02/2015, Nº 05/2015, Nº 08/2016 E DEMANDA SOCIAL

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2021	
Semestre: 1º	
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública: Profª Drª Taciana de Lemos Dias	
Data do edital: 06/11/2020	
Número de vagas	45
Etapa 1	
Período de inscrições no site do PPGGP	De 07.01.2021 a 21.01.2021
Divulgação da homologação das inscrições	27.01.2021
Prazo para interposição de recursos das inscrições	Até 48 horas após a divulgação do resultado da homologação das inscrições, isto é, dias 28.01 e 29.01.21.
Prazo para a Comissão de Seleção elaborar e apresentar resposta aos recursos	A Comissão terá o prazo de dois dias úteis - Dias 01.02.2021 e 02.02.2021
Divulgação das inscrições após recurso	Até 03.02.2021
Etapa 2	
Divulgação do resultado preliminar da classificação geral (Teste Anpad)	Até 08.02.2021
Prazo para interposição de recursos junto ao PPGGP	Até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar, isto é, dias 09.02.2021 e 10.02.2021
Divulgação do Resultado final após recursos	Até 12.02.2021
Período de matrícula dos candidatos aprovados	Dias 22.02.2021 a 24.02.2021
Chamada de suplentes	Dias 25.02.2021 e 26.02.2021
Início das aulas do período 2021/01	01.03.2021
Os recursos somente serão acolhidos se interpostos em até 48 horas após a divulgação dos respectivos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário digital próprio denominado "Formulário de Recurso no Processo Seletivo 001/2020" disponibilizado na página eletrônica http://www.gestaopublica.ufes.br/pt-br/editais-abertos . A comissão de seleção disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar uma resposta aos recursos.	

Vitória, 06 de novembro de 2020.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública (PPGGP) do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), respeitando os seguintes Acordos de Cooperação e a Demanda Social:



Ifes/Ufes nº 3/2012, publicado no D.O.U. em 29/08/2012, Seção 3, página 55, CGU-Ufes nº 02/2015, publicado no D.O.U. em 13/02/2015, Seção 3, página 2; TCE/ES-Ufes nº 05/2015, publicado no D.O.U. em 18/05/2015, Seção 3, página 76; ESESP/ES-Ufes nº 08/2016, publicado no D.O.U. em 19/09/2016, Seção 3, página 63 e todos os seus aditivos.

1. DAS VAGAS

Serão oferecidas 19 (dezenove) vagas para servidores da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), 10 (dez) para servidores do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), 05 (cinco) vagas para a Demanda Social, 02 (duas) para o Governo do Estado do Espírito Santo - Escola de Serviço Público do Espírito Santo (Esesp) e 01 (uma) vaga para cada um dos seguintes órgãos: Corpo de Bombeiros Militar do ES (CBMES), Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo (MPF/ES), Procuradoria do Trabalho da 17ª Região/ES (MPT/ES), Superintendência Regional da Polícia Federal no ES (SRPF/ES), Polícia Rodoviária Federal (PRF/ES), Superintendência Regional do Trabalho (SRT/ES), atualmente na estrutura do Ministério da Economia, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE) e Tribunal Regional Eleitoral do ES (TRE/ES), conforme Tabela 1:

Tabela 1- Vagas por órgãos/lotação e demanda social

Grupo de vagas	Órgão/lotação	Nº de vagas
A	UFES - campus Vitória	15
B	UFES - campus Alegre	02
C	UFES - campus São Mateus	02
D	Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes	10
E	Corpo de Bombeiros Militar do ES - CBMES	01
F	Governo do Estado do Espírito Santo - ESESP	02
G	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU	01
H	Ministério Público Federal - Procuradoria da República no ES - MPF/ES	01
I	Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região/ES - MPT/ES	01
J	Superintendência Regional da Polícia Federal no ES - SRPF/ES	01
K	Polícia Rodoviária Federal no ES - PRF/ES	01
L	Superintendência Regional do Trabalho no Espírito Santo - SRT/ES	01
M	Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE/ES	01
O	Tribunal Regional Eleitoral do ES - TRE/ES	01
P	Demanda Social - campus Vitória	03
Q	Demanda Social - campus Alegre	01



R	Demanda Social - campus São Mateus	01
Total		45

2. DAS AULAS

2.1. Devido à situação atual, por conta da pandemia da Covid-19, as aulas do semestre 2021/1 do PPGGP serão conduzidas no formato remoto e telepresenciais.

2.2. As aulas do semestre 2021/2 poderão ou não ser conduzidas no formato presencial, conforme decisão posterior do Colegiado do PPGGP.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no seguinte período: de 0h do dia 07 de janeiro de 2021 às 23h59 do dia 21 de janeiro de 2021.

3.2. Candidatos que não se inscreverem no processo seletivo, no período estabelecido para este procedimento, mesmo com pontuação no teste Anpad, não serão chamados para a matrícula.

3.3. Requisitos para a inscrição:

- Ter graduação em qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- Ser servidor efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), do Corpo de Bombeiros Militar do ES (CBMES), do Governo do Estado do Espírito Santo - Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP), Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo (MPF/ES), Procuradoria do Trabalho da 17ª Região/ES (MPT/ES), Superintendência Regional da Polícia Federal no ES (SRPF/ES), Polícia Rodoviária Federal (PRF/ES), Superintendência Regional do Trabalho (SRT/ES), atualmente na estrutura do Ministério da Economia, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE) e Tribunal Regional Eleitoral do ES (TRE/ES).
- Poderão se inscrever para as 05 (cinco) vagas destinadas à Demanda Social todos os interessados que tenham graduação em qualquer curso reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Candidatos inscritos nas vagas de Demanda Social nos *campi* de Vitória, Alegre e São Mateus, terão as aulas presenciais nas respectivas localidades de sua inscrição.
- Candidatos servidores da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), deverão inscrever-se no grupo de vagas correspondente ao seu local de lotação e terão as aulas presenciais nas respectivas localidades de sua inscrição.
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.



g) Apresentar a documentação exigida no item 4.5 no momento da inscrição.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente de modo online, via preenchimento do Formulário de Inscrição (disponível no site do PPGGP <http://www.gestaopublica.ufes.br/pt-br/editais-abertos>). Será considerada para fins de análise a última versão enviada pelo candidato, dentro dos prazos estipulados.

4.2. Toda a documentação deverá ser anexada em formato PDF (*portable document format*) durante o preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.3. A confirmação do recebimento da inscrição será realizada pelo envio de mensagem automática ao e-mail do candidato.

4.4. Arquivos defeituosos ou incompletos somente poderão ser substituídos durante o período de inscrições. O PPGGP não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão dos documentos necessários para a realização das inscrições.

4.5. Durante o procedimento da inscrição online o candidato deverá anexar arquivos referentes aos seguintes documentos originais digitalizados:

- a) Arquivo I - RG ou CNH (frente e verso);
- b) Arquivo II - Diploma ou comprovante de conclusão da graduação (frente e verso);
- c) Arquivo III - Atestado de vínculo empregatício (tamanho máximo do arquivo 4 mb). Exceto para os candidatos do grupo de vagas P, Q e R (Demanda Social), que não possuem vínculo empregatício;
- d) Arquivo IV - Anexo A (Ficha de inscrição);
- e) Arquivo V - Anexo B (Percurso acadêmico/profissional);
- f) Arquivo VI - Anexo C (Propostas temáticas do projeto de pesquisa: Descrição de dois problemas de pesquisa de seu interesse, para estudo, percebidos no seu ambiente de trabalho, de outras organizações ou ambiente social que esteja dentro de um dos quatro projetos estruturantes do PPGGP);

4.6. A falta de qualquer um dos documentos solicitados no item 4.5 no ato da inscrição ou o não cumprimento das normas será passível de indeferimento de inscrição.

4.7. Em caso de indeferimento de inscrição o candidato terá o prazo de 48 horas para recorrer da decisão.



5. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado por meio do Teste ANPAD (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração).

5.2. O processo seletivo utilizará os resultados do Teste ANPAD (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração)

5.2.1. Serão aceitos os resultados dos Testes ANPAD, realizados em:

- Março/2019
- Julho/2019
- Outubro/2019
- Março/2020 (orientação acadêmica)
- Setembro/2020 (orientação acadêmica)
- Novembro/2020 (orientação acadêmica)

5.2.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento dos locais, datas e horários das provas do Teste ANPAD da edição Novembro/2020 (ver item 11.1).

5.3. PROBLEMAS DE PESQUISA

5.3.1. Os problemas de pesquisa de interesse do candidato deverão ter como base o Planejamento Estratégico (PE) ou o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da instituição a ser estudada (instituição do setor público, ONG ou instituição beneficente ao qual tiverem acesso para coleta de dados).

5.3.2. O vínculo com o PE ou com o PDI deverá ser claramente indicado por meio do trecho do respectivo documento, com sua paginação (citação direta).

5.3.3. Os problemas de pesquisa descritos deverão ainda apresentar aderência com um dos quatro projetos estruturantes a saber: **Projeto estruturante 1: Governo, Políticas públicas e Planejamento; Projeto estruturante 2: Governança e Gestão no Setor Público, Projeto estruturante 3: Ações e programas finalísticos e de apoio/suporte ao governo e, Projeto estruturante 4: Transformação e inovação organizacional**, dentro das duas linhas de pesquisa do PPGGP, todos acessíveis por meio do link <http://www.gestaopublica.ufes.br/pt-br/projetos-de-pesquisa> .

5.3.4. Os problemas de pesquisa descritos pelo candidato serão analisados para indicação posterior de um professor orientador, caso o candidato seja aprovado e efetue sua matrícula.

5.3.5. Compete ao professor orientador definir o projeto de pesquisa de seu orientando, o que poderá coincidir, ou não, com a temática/problemas sugeridos pelo candidato.



6. DAS MATRÍCULAS

6.1. As matrículas serão realizadas no período de 22/02/2021 a 24/02/2021, com divulgação no sítio do PPGGP.

6.2. No ato da matrícula deverão ser anexadas as versões digitalizadas dos seguintes documentos, devendo ser apresentados seus respectivos originais posteriormente.

a) Cópia autenticada, em Cartório, do Registro Geral/Carteira de Identidade (RG) ou, no caso de estrangeiro(a), cópia do Passaporte e do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE). Documento similar (documento de identificação com foto onde conste o número do Passaporte/RNE ou do RG) também será aceito. Não será aceita CNH.

b) Cópia autenticada, em Cartório, do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o curso de Graduação até a data limite de matrícula no PPGGP. Portadores de Diploma de Curso de Graduação emitido no exterior, deverão apresentá-los na forma legalizada via processo consular ou apostilamento (tratado de Haia) e com tradução juramentada para o português ou inglês nos casos pertinentes.

c) Histórico Escolar de Graduação. Este documento deve ser o Histórico detalhado, onde constem também as reprovações. Portadores de Histórico Escolar de Graduação emitido no exterior, deverão apresentá-los nas duas versões: português e inglês.

d) O Currículo Lattes atualizado na plataforma online do CNPq-
<http://lattes.cnpq.br/>

e) CPF.

Obter em:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>

f) Título de Eleitor: (fazer a consulta com o nome e não com o CPF).

Obter em:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/titulo-e-local-de-votacao>

g) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral.

Obter em:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

h) Comprovante de quitação com o serviço militar (masculino).



i) Ficha funcional ou documento que comprove vínculo efetivo com o órgão do qual faz parte como servidor.

j) Todos os candidatos deverão apresentar declaração da instituição ou organização empregatícia concordando com a matrícula no curso, assinada pela chefia imediata e órgão responsável, para que o candidato se torne aluno regular do programa,

k) Os candidatos da Demanda Social que possuem vínculo empregatício com alguma instituição pública também deverão apresentar Declaração da instituição ou organização empregatícia concordando com a matrícula no curso, para que o candidato se torne aluno regular do programa.

7. DA APROVAÇÃO NO CONCURSO E CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS

7.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD em cada um dos grupos de vagas definidos no item 1.1 deste Edital, observado o número de vagas correspondente a cada grupo, considerando também como grupo específico a demanda social.

7.2. Em caso de empate na pontuação global do Teste ANPAD o critério de desempate será a maior pontuação nas provas de Português, Raciocínio Quantitativo, Raciocínio Analítico, Raciocínio Lógico e Inglês e, por fim, maior idade.

7.3. A classificação será divulgada após a tabulação dos resultados fornecidos pela ANPAD, apresentando o nome dos candidatos segundo a ordem da pontuação global obtida nos testes aceitos neste edital.

7.4. As vagas destinadas aos órgãos listados na Tabela 1, em primeira chamada, serão ocupadas por seus servidores aprovados no Teste Anpad, com maior pontuação.

- a) Caso haja desistência do candidato classificado em primeiro lugar, serão feitas chamadas de suplentes até que a vaga seja ocupada, respeitando o limite de vagas de cada órgão.
- b) No caso de não haver candidatos, a vaga será destinada a outros órgãos (aditivos) abrangidos dentro do mesmo acordo, fazendo a chamada do candidato suplente que tiver obtido a maior pontuação no Teste Anpad.
- c) Após os procedimentos de chamada 7.4a e 7.4b deste edital, se a vaga ainda não tiver sido ocupada, essa será remanejada para a Demanda Social- campus Vitória.



7.5. As vagas destinadas aos servidores da Ufes, se não forem preenchidas por seus servidores, esgotadas as chamadas da lista de suplentes, serão destinadas à Demanda Social em seus respectivos *campi*.

7.6. A vaga para a SRTb/ES será destinada aos servidores do quadro administrativo. Na ausência de candidato do quadro administrativo aprovado, a vaga poderá ser preenchida por servidor da carreira de auditora fiscal do trabalho da SRTb/ES que tiver obtido a maior pontuação no teste Anpad.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de edital a ser divulgado no sítio do Programa (<http://www.gestaopublica.ufes.br/pt-br/editais-abertos>).

9. DOS RECURSOS

9.1. Em cada etapa do processo seletivo, caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado.

9.2. Os recursos deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário digital próprio denominado “Formulário de Recurso no Processo Seletivo 001/2020” disponibilizado no sítio do Programa (<http://www.gestaopublica.ufes.br/pt-br/editais-abertos>).

9.3. A comissão de seleção disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar uma resposta aos recursos.

10. DOS PRAZOS DE VALIDADE E DE ACEITAÇÃO DO CONCURSO

10.1. A aprovação no Concurso dará ao candidato o direito de se matricular no Programa de Pós-graduação em Gestão Pública (PPGGP), a se iniciar em 01 de março de 2021.

10.2. O candidato que não se matricular na data prevista será considerado desistente e o PPGGP fará a chamada do primeiro suplente do respectivo grupo para assumir a vaga, fazendo cumprir o item 7 deste edital.

10.3. Só poderão se matricular os candidatos aprovados que cumprirem todas as condições exigidas neste edital, incluindo a inscrição no programa.

10.4. Os candidatos aprovados e matriculados no Programa de Pós-graduação em Gestão Pública de acordo com este edital deverão desenvolver sua dissertação e produto técnico/tecnológico segundo as normas estabelecidas pelo programa, a qualquer momento, por meio de resolução.



10.5. Os candidatos aprovados no presente edital serão matriculados obrigatoriamente, no semestre letivo de 2021/1, em quatro disciplinas, ofertadas de segunda à quinta-feira, das 18 às 22h.

10.6. A matrícula de cada candidato só será considerada efetivada se for realizada nas quatro disciplinas ofertadas em 2021/1.

10.7. Não será permitido ao candidato, uma vez matriculado, cancelar a matrícula em uma ou mais disciplinas.

11. DO CALENDÁRIO DA ANPAD

11.1. Inscrições para o Teste ANPAD- Edição de novembro de 2020: até às 16h (horário oficial de Brasília/DF) do dia 09.11.2020. Para efetuar a inscrição é necessário estar conectado no sistema.

11.2. Confirmação da data e horário do teste ANPAD- Edição de novembro de 2020 (Orientação acadêmica) o candidato deverá verificar no site Anpad.

11.3. De acordo com as orientações do Edital nº 05/2020 do Teste Anpad (<https://testeanpad.org.br/files/edital/nov2020-acad.pdf>),

1.3 Devido a situação atual por conta da pandemia da Covid-19, a Edição de Novembro de 2020 do Teste ANPAD – Orientação Acadêmica será realizada única e exclusivamente em versão on-line e regida pelas normas contidas no presente edital.

11.4. Informações sobre o Teste ANPAD: E-mail: teste@anpad.org.br
Site: <https://testeanpad.org.br/>

12. DO CALENDÁRIO DO PPGGP

O calendário das atividades do processo seletivo objeto deste edital estão contidas na Tabela 2.

Tabela 2: Calendário do processo seletivo para o semestre letivo 2021/1

Período de inscrições no site do PPGGP	De 07.01.2021 a 21.01.2021
Divulgação da homologação das inscrições	27.01.2021
Prazo para interposição de recursos das inscrições	Até 48 horas após a divulgação do resultado da homologação das inscrições, isto é, dias 28.01 e 29.01.21.
Prazo para a Comissão de Seleção elaborar e apresentar resposta aos recursos	A Comissão terá o prazo de dois dias úteis - Dias 01.02.2021 e 02.02.2021
Divulgação das inscrições após recurso	Até 03.02.2021



Etapa 2	
Divulgação do resultado preliminar da classificação geral (Teste Anpad)	Até 08.02.2021
Prazo para interposição de recursos junto ao PPGGP	Até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar, isto é, dias 09.02.2021 e 10.02.2021
Divulgação do Resultado final após recursos	Até 12.02.2021
Período de matrícula dos candidatos aprovados	Dias 22.02.2021 a 24.02.2021
Chamada de suplentes	Dias 25.02.2021 e 26.02.2021
Início das aulas do período 2021/01	01.03.2021

13. DOS CONTATOS PARA INFORMAÇÕES

13.1. Endereço do PPGGP:
SUPG- Secretaria Unificada de Pós- Graduação localizada no CCJE- Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)
Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Goiabeiras, Vitória – ES CEP 29075-970.
E-mail: ppggp.ufes@gmail.com
Site: <http://www.gestaopublica.ufes.br/>

13.2. Devido à suspensão das atividades presenciais na UFES, em decorrência da pandemia, o atendimento por telefone pode não estar disponível na ocasião. Neste caso, os contatos deverão ser feitos pelo e-mail ppggp.ufes@gmail.com.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Será excluído do concurso, a qualquer momento, o candidato que:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
 - Não possuir no sistema de gerenciamento de notas do teste ANPAD registro de resultado do teste no período indicado no item 5.2.1 deste Edital.
- 14.2. Os documentos enviados online para a inscrição, serão deletados do sistema no prazo máximo de 30 dias após a publicação do resultado final.
- 14.3. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância pela Comissão do Processo Seletivo, sendo o Colegiado do PPGGP a segunda instância para decisão.
- 14.4. Integram a Comissão do Processo Seletivo os seguintes professores:
- Coordenador da Comissão – Professor Dr. Alexsandro Luiz de Andrade.
 - Membro da Comissão – Professora Dr^a Marilene Olivier
 - Membro da Comissão – Professor Dr. Rogério Zanon da Silveira
 - Membro da Comissão – Professor Dr. Thalmo de Paiva Coelho Júnior

Prof.^a Dr.^a Taciana de Lemos Dias
Coordenadora do PPGGP/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA



**ANEXO A
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2020- PPGGP
PROCESSO SELETIVO TURMA 2021/1**

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Residencial:			
Telefone Celular:			
E-mail:			
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Sexo:	
Naturalidade:	Nacionalidade:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
Raça/cor:			
Filiação: (Pai):			
(Mãe):			
Grupo de vagas/Órgão:			
Link para o Currículo Lattes:			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA



**ANEXO B
PERCURSO ACADÊMICO PROFISSIONAL**

**EDITAL Nº 001/2020- PPGGP
PROCESSO SELETIVO TURMA 2021/1**

1- Graduação
Curso:
Instituição:
Ano de formação:

2-Pós-Graduação
Curso de especialização:
Instituição:
Ano de formação:

3- Até dois cursos de capacitação realizados que considera mais importantes em sua trajetória profissional
Título:
Instituição:
Ano de formação:
Título:
Instituição:
Ano de formação:

4- Instituição com a qual possui vínculo empregatício
Nome:
Cargo:
Função:
Setor de lotação:
Tempo de serviço na instituição:
Nome Chefia imediata:
Número de telefone de contato da chefia imediata:
Email da chefia imediata
Carga horária diária de trabalho: () 4hs () 6hs () 8hs () outra, Qual:
Modalidade de trabalho prevista para 2021-01: () remoto (teletrabalho) () presencial () misto
Trabalho por escala: () sim () não
() Não possui vínculo empregatício no momento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA



5-Outra(s) instituição(ões) com a(s) qual(is) manteve vínculo empregatício
Nome:
Cargo:
Função:
Tempo de serviço:
Nome:
Cargo:
Função:
Tempo de serviço:
() Não possui vínculo empregatício com outras instituições públicas ou privadas

6- Atividades que desenvolve atualmente no seu local de trabalho
Descrição:
() Não estou empregado no momento

7- Por que você deseja ingressar no Programa de Pós-graduação em Gestão Pública?
Descrição :



ANEXO C
PROPOSTAS TEMÁTICAS DO PROJETO DE PESQUISA

EDITAL Nº 001/2020- PPGGP
PROCESSO SELETIVO TURMA 2021/1

Descrição de dois problemas de pesquisa de seu interesse, para estudo, percebidos no seu ambiente de trabalho ou ambiente social que esteja dentro de um dos quatro projetos estruturantes do PPGGP.

Considere como problema uma situação, percebida pelos servidores ou pela sociedade, que tem gerado dificuldades/entraves/prejuízos ou outro tipo de dano à instituição a ser pesquisada ou à sociedade, que necessita ser solucionado.

Situação-problema 1

1a – Descreva os fatos que estão ocorrendo que caracterizam a situação-problema.

--

1b – Descreva como a situação-problema está inserida no Planejamento Estratégico ou no Plano de Desenvolvimento Institucional.

--

1c – Cite o nome do projeto estruturante no qual a situação-problema se encaixa, descrevendo o(s) item(ns) com o(s) qual(is) apresenta aderência/relação.

--

1d – Qual a sua experiência com este tema?

--

1e – Qual(is) contribuição(ões) sua formação acadêmica e profissional poderão lhe propiciar para estudar este tema?

--

1f – Como o estudo deste tema poderá contribuir para a melhoria da gestão pública?

--



1g – Como o estudo deste tema poderá contribuir para a melhoria da instituição onde ocorre ou da parcela social que é afetada por ele?

Situação-problema 2

2a – Descreva os fatos que estão ocorrendo que caracterizam a situação-problema.

2b – Descreva como a situação-problema está inserida no Planejamento Estratégico ou no Plano de Desenvolvimento Institucional.

2c – Cite o nome do projeto estruturante no qual a situação-problema se encaixa, descrevendo o(s) item(ns) com o(s) qual(is) apresenta aderência/relação.

2d – Qual a sua experiência com este tema?

2e – Qual(is) contribuição(ões) sua formação acadêmica e profissional poderão lhe propiciar para estudar este tema?

2f – Como o estudo deste tema poderá contribuir para a melhoria da gestão pública?

2g – Como o estudo deste tema poderá contribuir para a melhoria da instituição onde ocorre ou da parcela social que é afetada por ele?